LEI Nº 767
==========

de 16 de Dezembro de 1988.

Dispõe sobre expansão da ZONA COMERCIAL.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = A rua Cesar Giovannetti, no trecho compreendido entre as ruas Coronel Junqueira e 9 de Julho, passa a ser, desta data em diante, considerada ZONA COMERCIAL.

Art. 2º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 16 DE DEZEMBRO DE 1988.

Dr. Agenor Pavan
=Prefeito Municipal=

*Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada para publicação na imprensa regional de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 38, de 28-12-1984.*

Clovis Bronzati
Secretário